

EDITAL FAPES Nº 22/2023 - BOLSA PESQUISADOR CAPIXABA

CHAMADA DE SUPLENTES

Nº	PESQUISADOR	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CATEGORIA
HUMANAS - Categoria:Pq						
PROPOSTA NÃO CONTRATADA						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	Eliza Bartolozzi Ferreira	Trabalho docente avaliação e saúde mental no contexto da atual reforma do ensino médio/política educacional	UFES	VITÓRIA	Ciências Humanas	BPC-PQ: Produtividade em Pesquisa
PROPOSTA SUPLENTE A CONTRATAR						
1	Augusto Cesar Salomão Mozine	A produção da política de meio ambiente na legislação do congresso nacional de 2019-2022	UVV	VILA VELHA	Ciências Humanas	BPC-PQ: Produtividade em Pesquisa
Nº	PESQUISADOR	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CATEGORIA
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - - Categoria:Pq						
PROPOSTA NÃO CONTRATADA						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	Maria Amelia Dalvi Salgueiro	O programa de pós-graduação em letras da universidade federal do espírito santo: constituição histórica impactos acadêmico-científicos e socioculturais e linhas tendenciais de desenvolvimento (1994-2024)	UFES	VITÓRIA	Linguística Letras e Artes	BPC-PQ: Produtividade em Pesquisa
PROPOSTA SUPLENTE A CONTRATAR						
1	Andre Itman Filho	Efeito da variação do teor de nióbio em um aço microligado submetido à têmpera e revenimento.	IFES	VITÓRIA	Engenharias	BPC-PQ: Produtividade em Pesquisa

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL FAPES Nº 22/2023 BOLSA PESQUISADOR CAPIXABA - BPC

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e Projeto, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio da EDITAL FAPES Nº 22/2023 BOLSA PESQUISADOR CAPIXABA - BPC.

O Termo de Outorga e o Projeto/Proposta Aprovado, deverão ser assinados eletronicamente pelo E-DOCS, impreterivelmente, no período de **04.07.2024 a 10.07.2024 ÀS 17h00:00.**

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponente aprovado	04.07.2024 a 10.07.2024 ÀS 17h00:00.	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).
	Suplentes convocados	DE 15.07.2024 A 19.07.2024	

1ª ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga – TO e Projeto Aprovado:

Primeiramente, é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

Acesse o link <https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no “E-DOCS” deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

2ª ETAPA - Os documentos pessoais obrigatórios para upload no SIGFAPES são:

Até o dia **10.07.2024 ÀS 17h00:00**, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- Cópia do RG ou CNH do proponente, contendo CPF;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses e em conformidade com o cadastro no SIGFAPES) e em nome do(a) proponente ;
Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- Certidões **atualizadas** (dentro do prazo de validade):
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual/ES;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
 - Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

Na hipótese de o(a) Coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito NÃO será aceito pela FAPES. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

ATENÇÃO: A formalização definitiva do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pela FAPES está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios*** no SIGFAPES e deverá ser cumprida dentro do prazo de assinatura.

Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:

- Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

3ª ETAPA – RECEBIMENTO DA BOLSA:

Para recebimento da Bolsa, o Outorgado deverá ter conta no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes em seu nome.

O Outorgado deverá informar uma conta corrente em seu nome, em Agência do Banestes (de sua escolha) contendo CPF, edital correspondente, número da conta corrente e agência no e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, no prazo de até 30 dias corridos a contar do início da vigência do Termo de Outorga no Diário Oficial do ES. Ainda, poderá o outorgado solicitar à FAPES uma declaração de beneficiário para facilitar a abertura de conta, junto ao Banestes por meio do mesmo e-mail.

Para o proponente que não tiver conta corrente no Banestes, poderá solicitar à Fapes uma declaração para agilizar a abertura de conta, junto ao Banestes, por meio do e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br.

A elaboração do ofício será realizada somente mediante solicitação e o prazo de para o envio ao(à) outorgado(a) poderá ser de até 3 (três) dias úteis.

O pagamento das bolsas será efetuado pela Fapes diretamente ao Outorgado, mensalmente, em conta corrente do Banco do Estado do Espírito Santo S.A – Banestes, conforme calendário de pagamento de bolsas FAPES (www.fapes.es.gov.br >> Formas de Fomento >> Calendário de Pagamento de Bolsas).

Obs.: O Banestes poderá solicitar documentos complementares.

ATENÇÃO!

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado e/ou entrega de documentos pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br.

Dilcyleida P. M. Vasconcelos
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES
sucon@fapes.es.gov.br

3636-1896